



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Desafeta área para fins do Programa Habitacional de Interesse social do Município de Quirinópolis, e dá outras providências."

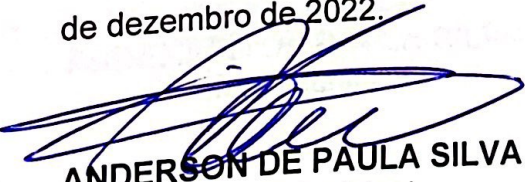
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

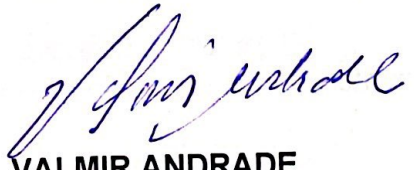
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública e incorporada à classe de bens dominiais do Município, para fins do Programa Habitacional de Interesse social do Município de Quirinópolis, a área de 3.145,69m², sendo parte da Quadra 24 – Área Institucional, da área total de formato irregular de 14.618,20 metros quadrados, nas divisas: Frente dividindo com a Rua Anésia Naves em 234,34 + 11,57 metros + 34,43 + 61,35 metros, dividindo com a Rua Anésia Naves; lateral direita, dividindo Rua Anésia Naves EM 7,88 metros + 14,15metros; lateral esquerda, dividindo com a Rua Anésia Naves em 5,39 metros, e; pelo fundo, dividindo com a Rua Gabriel Mangaba em 285,92 metros, identificada no memorial descritivo em anexo, matrícula sob o nº. 29.393 do CRI local, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Quirinópolis, autorizado a proceder o desmembramento, à abertura de matrícula para a área desmembrada e remanescente, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 05 de dezembro de 2022.


ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal


VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que *"Desafeta área para fins do Programa Habitacional de Interesse social do Município de Quirinópolis, e dá outras providências."*

O município de Quirinópolis possui uma grande quantidade de famílias em déficit habitacional. Para melhorar a condição de vida destas famílias carentes, a administração pública municipal busca a parceria da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, empresa responsável por implementar a política habitacional de interesse social do Estado de Goiás, que disponibiliza recursos para construção de moradias para famílias carentes de nosso Município.

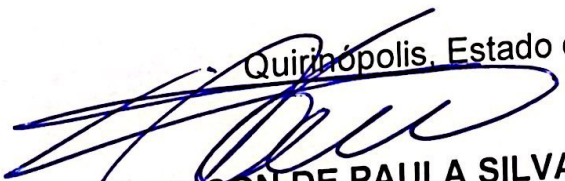
Após articulação junto ao Governo de Goiás, o município conseguiu autorização para deflagrar a inclusão de novas 100 unidades ao programa, assim, necessária a inclusão desses terrenos objeto do pedido de desafetação para que possa contemplar as novas 100 unidades.

Espera-se com a implementação deste programa, seus beneficiários tenham acesso a moradias adequadas que cumpram sua função na vida das pessoas, tornando-se o local do aconchego, do encontro familiar e do lazer passivo das famílias que abrigam.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.


ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal


VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 29.393, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **UM TERRENO URBANO** para construção, situado nesta cidade, à Rua Anesia Naves, no Bairro Jardim Progresso - conforme lei municipal 12.610/2018, designado de **QUADRA 24 - ÁREA INSTITUCIONAL**, com as seguintes medidas e confrontações: área de formato irregular, medindo pela frente 234,34 metros + 11,57 metros + 34,43 + 61,35 metros confrontando com a Rua Anesia Naves; à direita 7,88 metros + 14,15 metros confrontando com a Rua Anesia Naves; à esquerda 5,39 metros confrontando com a Rua Anesia Naves e 285,92 metros, confrontando com a Rua Gabriel Mangaba; com a área total de **14.618,20 m²**. Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.737/0001-51, com sede à Praça dos 3 Poderes, nº 88, Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo prefeito Sr. Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CIRG nº M-1.025.049 SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 285.310.276-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Martins, nº 18, Centro. **Registro anterior: R.01-28.896, livro 02.** O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 14 de outubro de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

AV.01-29.393- A presente averbação é feita para constar que, a matrícula foi aberta conforme Ofício GAB/SEC nº 122 de 09/05/2019, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal - Gilmar Alves da Silva. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 14 de outubro de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis, 10 de novembro de 2022.

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 39,29
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 8,36
ISSQN:.....R\$ 1,96
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42
Valor Total:.....R\$ 67,03



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102211012167626800088 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

AC - 059613

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO.

SITUAÇÃO: RUA ANÉSIA NAVES, QUADRA 24 APM, BAIRRO :JARDIM PROGRESSO

MUNICÍPIO: QUIRINÓPOLIS – GOIAS.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ÁREA: 14.618,20M².

DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Frente: (área de formato irregular) dividindo com a Anésia Naves, em 234,34 + 11,57metros + 34,43 +61,35 metros, dividindo com a Rua Anésia Naves

Lado Direito: dividindo com a Rua Anésia Naves em 7,88 metros +14,15 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com a Rua Anésia Naves em 5,39 metros

Fundo: dividindo com Rua Gabriel Mangaba em 285,92 metros

Quirinópolis, 07 de Novembro de 2022.

Arthur Moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA

Engenheiro Civil

CREA 1020104252AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

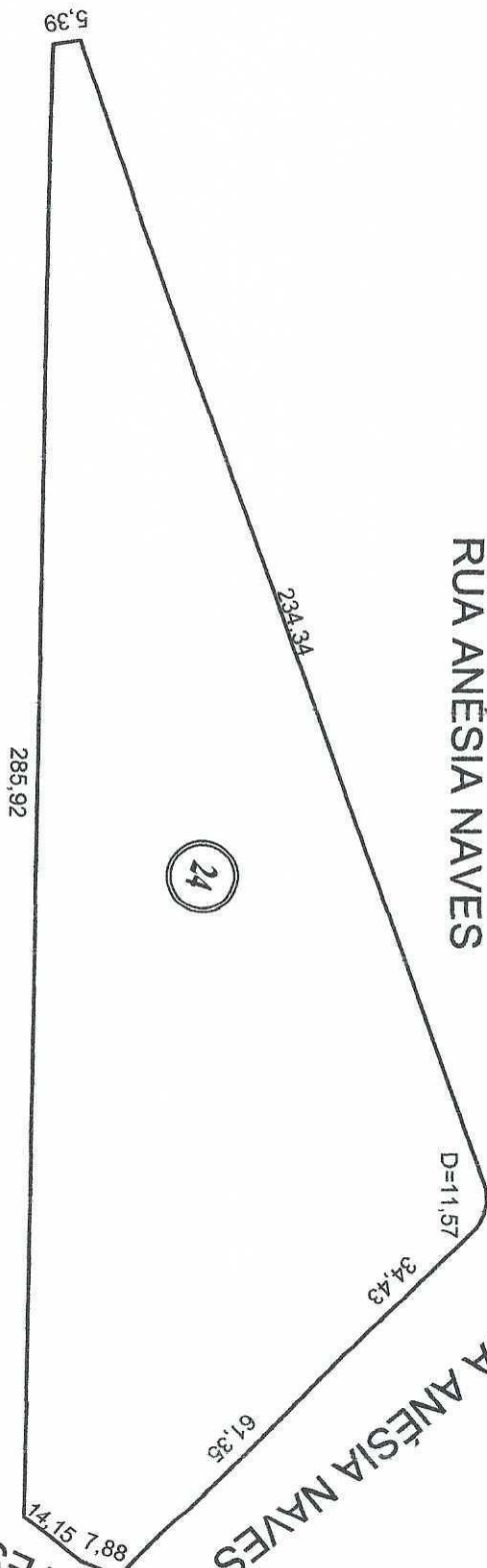
RUA ANÉSIA NAVES

RUA ANÉSIA NAVES

RUA ANÉSIA NAVES

RUA GABRIEL MANGABA

RUA ANÉSIA NAVES



Projeto: MODELO ATUAL

Arthur Moraes Batista
ARTHUR MORAES BATISTA

SITUAÇÃO: RUA ANÉSIA NAVES, QUADRA 24

BAIRRO: JARDIM PROGRESSO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-60

IMÓVEL: LOTES URBANOS	ÁREA: 14.618,20 M ²	Escala: 1/ escala	Data: NOVENEMBRO / 2022	Prancha: 1/1
-----------------------	--------------------------------	-------------------	-------------------------	--------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220290327

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ARTHUR MORAES BATISTA

RNP: **1020104252**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **1020104252D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

Avenida MACHADO DE ASSIS, Nº 91

Quadra: - Lote: -

Complemento:

E-Mail:

Contrato: 0

Celebrado em: 18/11/2022

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Quirinópolis-GO**

CPF/CNPJ: **02.056.737/0001-51**

CEP: **75860-000**

Fone: **(64)984552618**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua **ANÉSIA NAVES, Nº -**

Quadra: **24** Lote: -

Complemento:

Data de Início: **18/11/2022**

Previsão término: **20/12/2022**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

Bairro: **JARDIM PROGRESSO** CEP: **75860-000**

Cidade: **Quirinópolis-GO**

Coordenadas Geográficas: **-18.3954785,-50.5964124**

CPF/CNPJ: **02.056.737/0001-51**

Fone: **(64) 984552618**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

E-Mail:

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade 14.618,20 Unidade METROS QUADRADOS

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quirinópolis, 18 de novembro de 2022
Local Data

Arthur Moraes Batista
ARTHUR MORAES BATISTA - CPF: 704.659.951-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS - CPF/CNPJ:
02.056.737/0001-51

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 88,78	Registrada em 24/11/2022	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122288724	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO.

A Superintendência Municipal De Habitação de Quirinópolis-Estado de Goiás, com sede administrativa á Praça dos Três Poderes nº 88 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a **Quadra 07, do Lote 01 ao 24, Quadra 08, do Lote 01 ao 24, Quadra 09, do Lote 01 ao 24, Quadra 10 do Lote 01,02,03,04,05,06,07,08,09,17,18,19,20,21,22,23,24, Quadra: 24 área institucional, Lote 01 ao 11, do Bairro Jardim Progresso**, Serão alienadas e destinadas para Agencia Goiana De Habitação **AGEHAB**, para a construção de mais **100 casas** populares do programa Ter Onde Morar do Governo Estadual.

Por Ser Verdade, Subcrevo a presente certidão.

Superintendência Municipal De Habitação Quirinópolis, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2022.


ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES.
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Eliezer Felix de Guimarães
Superintendente de Habitação
Decreto SRG nº 53/2021



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO.

A Superintendência Municipal De Habitação de Quirinópolis-Estado de Goiás, com sede administrativa á Praça dos Três Poderes nº 88 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a **Quadra 24** da área institucional do Jardim Progresso, será desmembrada em **14 lotes, nos quais os Lotes 01 ao 11**, serão alienados e destinados para a AGEHAB, Agencia Goiana De Habitação, para a construção de mais 100 casas populares do programa ter onde morar do Governo Estadual.

Por Ser Verdade, Subscrevo a presente certidão.

Superintendência Municipal De Habitação Quirinópolis, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de novembro de 2022.


ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES.
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Eliezer Felix de Guimarães
Superintendente de Habitação
Decreto SRG nº 53/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO.

SITUAÇÃO: RUA ANÉSIA NAVES, QUADRA 24 APM, BAIRRO :JARDIM PROGRESSO

MUNICÍPIO: QUIRINÓPOLIS – GOIAS.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ÁREA: 14.618,20M².

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 01-ÁREA 257,41 M²

DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 13,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 02, em 22,25 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 12, em 17,45 metros.

Fundo: com Rua Gabriel Mangaba, em 13,54 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 02-ÁREA 266,26M²

DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Frente: dividindo com Rua Anésia Naves, em 11,00 metros.

Lado Direito: dividindo com o Lotes 03 e 14, em 26,30 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 01, em 22,25 metros.

Fundo: com Rua Gabriel Mangaba, em 11,45 metros

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 03-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 04, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 02 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 04-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 05, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 03 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 05-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 06, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 04 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 06-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 07, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 05 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 07-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 08, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 06 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 08-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 09, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 07 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 09-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 10, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 08 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 10-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 11, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 09 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 11-ÁREA 250,00M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 10,00 metros.

Lado Direito: Com Lote 13, em 25,00 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 10 em 25,00 metros.

Fundo: com Lote 14, em 10,00 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 12-ÁREA 372,02 M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 32,31 metros.

Lado Direito: Com Lote 01, em 17,45 metros.

Lado Esquerdo: dividindo com Rua Anésia Naves em 5,39 metros.

Fundo: com a Rua Gabriel Mangaba, em 34,27 metros.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 13-ÁREA 9.864,65 M²

Frente: dividindo com a Rua Anésia Naves, em 91,12 metros.

Lado Direito: Com Go 206, em 11,57 metros, virando a direita dividindo com Go 206 em 95,78 metros, virando a esquerda dividido com Go 206 em 22,03 metros

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 14 e 11, em 59,51 metros.

Fundo: com a Rua Gabriel Mangaba, em 132,89 metros.

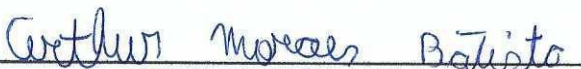
SITUAÇÃO DESMEMBRADA – LOTE 14-ÁREA 1.607,96 M²

Frente: dividindo com a Rua Gabriel Mangaba, em 93,77 metros.

Lado Direito: dividindo com o Lote 02, em 1,30 metros

Lado Esquerdo: dividindo com Lote 13, em 34,51 metros.

Fundo: com os Lotes 03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, em 90,00 metros.



ARTHUR MORAES BATISTA

Engenheiro Civil

CREA 1020104252AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

